



## RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 031/2023

### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A unificação nacional das datas das eleições para Conselheiros e Conselheiras Tutelares, a cada 04 (quatro) anos, sempre no ano subsequente ao pleito Presidencial, nos termos do §1º, do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, também, que a Eleição Presidencial ocorreu em 2022, e a última eleição para Conselheiros(as) Tutelares ter sido realizada em outubro de 2019, sendo, assim, 2023 o ano para realização da Eleição para Conselheiros(as) Tutelares;

Considerando, ainda, a publicação da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicada no DOU aos 30 de dezembro de 2022, e que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e

Considerando, outrossim, que o lançamento do Edital que regeu o processo foi lançado e amplamente divulgado ainda em abril do corrente;

E, considerando, por fim, que todas as fases nele contidas foram adimplidas tempestivamente, e ao 1º de outubro foi realizada a Eleição, de forma descentralizada, atraindo um público recorde, com 100% de aumento em relação ao pleito pretérito, sendo seguido do processo de apuração dos votos,

### RESOLVE:



Art. 1º Divulgar o RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028, restando eleitos e eleitas:

I Como Titulares:


- a) Sandra Facundes, nº 40, com 2198 votos;
- b) Cristiane Valéria nº 05, com 2134 votos;
- c) Daniela, nº 60, com 2093 votos;
- d) Ana Cláudia (Aninha), nº 01, com 2035 votos; e
- e) Waldemir Lira Professor, nº 03, com 2029 votos.

II E como suplentes:

- a) Mary Rocha, nº 44, com 1969 votos;
- b) Adilson, nº 59, com 1500;
- c) Jailson de Tia Jô, nº23, com 1337 votos;
- d) Nice Xavier, nº 04, com 1315 votos; e
- e) Artur Felipe, nº 08, com 1276 votos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 02 de outubro de 2023.

  
VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Presidente  
COMDICA Gravatá